

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso - Proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro - Turma 1/2025

Modalidade: a distância, por meio de aulas síncronas

1ª Retificação – Portaria de Credenciamento ENFAM

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso “Proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro” - Turma 1/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, especialmente das comarcas com movimento de bens culturais materiais e imateriais, quais sejam:

1.1.1. Interior: Juízes e assessores das comarcas: Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João del-Rei, Serro, Caeté, Pitangui, Tiradentes, Minas Novas, Itapeverica, Campanha, Paracatu, Baependi, Januária, Santa Bárbara, Grão-Mogol, Conceição do Mato Dentro, Santa Luzia, Estrela do Sul, Prados, Itabirito, Congonhas, Nova Era, Lagoa Santa, Barão de Cocais, Itabira, São Tomé das Letras, Chapada do Norte, Cataguases, Oliveira, Pedro Leopoldo, Patrocínio, São João Del Rei, Diamantina e Montes Claros.

1.1.2. Belo Horizonte: Juízes e assessores da 1ª a 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias e 1ª a 3ª Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal.

1.2. 2ª Instância: Desembargadores e assessores da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 19ª Câmaras Cíveis (Direito Público) do TJMG.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de identificar, diferenciar e aplicar os meios legais de proteção ao patrimônio cultural, bem como dominar o regime jurídico incidente sobre a temática.

3. DOCENTES:

- **Ana Maria Moreira Marchesan** - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Doutorado em Direito, na área de Concentração Direito, Política e Sociedade, pela Universidade Federal de Santa Catarina e mestrado em Direito pela mesma Universidade.

- **Luciano José Alvarenga** - Doutor e mestre em Ciências Naturais pela Universidade Federal de Ouro Preto. Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidade do Minho, Braga, Portugal. Possui especialização em Ambiente, Sustentabilidade e Educação pela Universidade de Évora. Professor e pesquisador.

- **Marcelo Azevedo Maffra** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Doutorando em História e Bens Culturais pela FGV. Mestre em Direito Público pela PUC/MG. Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural. Membro do Conselho Estadual de Arquivos de Minas Gerais (CEA/MG). Professor de Direito do Patrimônio Cultural na Fundação Escola Superior do MPMG.

- **Marcos Paulo de Souza Miranda** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foi coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais entre 2006-2016. Especialista em Direito Ambiental pela Universidade Gama Filho.

4. MODALIDADE: a distância, por meio de aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1

1. Introdução aos Conceitos de Cultura e Patrimônio Cultural

1.1 Definição de cultura

1.2 Definição de patrimônio cultural

1.3 Tipologia de bens culturais

1.4 Bens culturais materiais

1.5 Bens culturais imateriais

1.6 Interface entre bens materiais e imateriais

1.7 Importância da preservação do patrimônio cultural

1.8 Valorização da identidade cultural

Módulo 2

2. Princípios Jurídicos Informadores do Direito do Patrimônio Cultural

2.1 Princípios Constitucionais Relacionados ao Patrimônio Cultural

2.2 Princípios Gerais do Direito do Patrimônio Cultural

2.3 Regime Jurídico Aplicado aos Bens Culturais

2.4 A Titularidade dos Bens Culturais

2.5 A Propriedade e o Uso dos Bens Culturais

2.6 Instrumentos Normativos de Proteção

2.7 Instrumentos Administrativos de Proteção

Módulo 3

3. O Valor Cultural na Perspectiva Social e Comunitária

3.1 O Impacto Cultural dos Bens no Cotidiano das Comunidades

3.2 Bens Culturais e Desenvolvimento Social

3.3 A Proteção e Valorização dos Bens de Valor Cultural

3.4 Desafios na Valorização e Proteção do Patrimônio Cultural

Módulo 4

4. Responsabilidade Civil e Criminal por Danos ao Patrimônio Cultural

4.1 Danos materiais: destruição, deterioração, danificação de bens culturais.

4.2 Danos imateriais: degradação do valor simbólico e cultural

Módulo 5

5. Definição de tráfico ilícito de bens culturais

5.1 O comércio ilícito e suas consequências para a sociedade, a cultura e o patrimônio mundial.

5.2 Consequências Legais para os Infratores

5.3 Prevenção e Combate ao Comércio e Tráfico Ilícito de Bens Culturais

5.4 As formas de comercialização ilegal

5.5 Os principais destinos dos bens culturais traficados

5.6 A falsificação de documentos de proveniência e a criação de rotas de comércio ilegal

6. PERÍODO E HORÁRIOS DO CURSO: 5/11 a 3/12/2025, com aulas síncronas, **das 9 às 12h**, nas seguintes datas: 5/11; 12/11; 19/11; 26/11 e 3/12/2025.

7. CARGA HORÁRIA: 15h.

8. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de outubro até as 9h do dia 3 de novembro de 2025**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3415>

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 3 de novembro de 2025**.

9.7. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal da EJEF no YouTube.

9.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

9.10. É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família

10. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

10.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

10.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

10.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

10.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

11. ACESSO AO CURSO:

11.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

11.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

11.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

11.5. Durante o período de realização do curso, a(o) participante poderá consultar os materiais que estarão disponibilizados no ambiente virtual do curso.

12. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 80% de presença nas aulas síncronas (ou seja, devem participar de pelo menos 4 aulas síncronas).

12.2. O registro de presença nas aulas síncronas será realizado por link a ser disponibilizado durante a aula síncrona pelo chat, em cada uma das aulas virtuais.

12.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nas aulas síncronas.

12.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail andreiareis@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 9.1.

17. ENFAM: esta ação educacional é credenciada junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Portaria de Credenciamento N. 313, de 26 de setembro de 2025.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) que abrange honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigos 9º, §1º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I. Contato (31) 3247-8710 ou pelo e-mail andreiareis@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 13 de outubro de 2025.